

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
BIBLIOTECA

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 106

Brasília, quarta-feira, 12 de junho de 2002

Sumário

Atas	1
Lei Complementar	24
Redações Finais	24
Comissões	25
Mesa Diretora	35
Atos Administrativos	36
Decisões TJDF	36

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

ATA DA 15ª
(DÉCIMA QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 5 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Gim e João de Deus.

SECRETARIA: Deputado João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 12 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 14 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado João de Deus):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)

Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PTB)

1º Secretário: Maria José Maninha (PT) (Licenciada)

Suplente: Paulo Tadeu (PT)

2º Secretário: Carlos Xavier (PSD)

Suplente: Anilcéia Machado (PSDB)

3º Secretário: João de Deus (PPB)

Suplente: Alirio Neto (PPS)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
José Rajão (PSDB) (Presidente)	Daniel Marques (PMDB)
Lúcia Carvalho (PT) (Vice-Presidente)	Chico Floresta (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Edimar Pireneus (PTB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	João de Deus (PPB)
Wilson Lima (PSD)	Anilcéia Machado (PSDB)

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
César Lacerda (PTB) (Presidente)	Benício Tavares (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Paulo Tadeu (PT)
Nijed Zakhour (PMDB)	José Edmar (PMDB)
Eurides Brito (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
João de Deus (PPB)	Rodrigo Rollemberg (PSB)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Nijed Zakhour (PMDB) (Presidente)	Edimar Pireneus (PTB)
Tatiko (PSD) (Vice-Presidente)	José Edmar (PMDB)
Paulo Tadeu (PT)	Wasny de Roure (PT)
Agrício Braga (PFL)	Daniel Marques (PMDB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	Alirio Neto (PPS)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Benício Tavares (PTB) (Presidente)	César Lacerda (PTB)
Maria José Maninha (PT) (Vice-Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anilcéia Machado (PSDB)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Wasny de Roure (PT) (Presidente)	Lúcia Carvalho (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Agrício Braga (PFL)	Odilon Aires (PMDB)
Carlos Xavier (PSD)	Benício Tavares (PTB)
Eurides Brito (PMDB)	Nijed Zakhour (PMDB)

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
José Edmar (PMDB) (Presidente)	José Rajão (PSDB)
Chico Floresta (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Odilon Aires (PMDB)	Tatiko (PSD)
Anilcéia Machado (PSDB)	Aguinaldo de Jesus (PFL)
Alirio Neto (PPS)	Rodrigo Rollemberg (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Lúcia Carvalho (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Alirio Neto (PPS) (Vice-Presidente)	Rodrigo Rollemberg (PSB)
Daniel Marques (PMDB)	Tatiko (PSD)
Wilson Lima (PSD)	Carlos Xavier (PSD)
Anilcéia Machado (PSDB)	Nijed Zakhour (PMDB)

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
João de Deus (PPB) (Presidente)	Alirio Neto (PPS)
José Rajão (PSDB) (Vice-Presidente)	Eurides Brito (PMDB)
José Edmar (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Aguinaldo de Jesus (PFL)	Anilcéia Machado (PSDB)
Wasny de Roure (PT)	Chico Floresta (PT)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Titulares	Suplentes
Chico Floresta (PT) (Presidente)	Maria José Maninha (PT)
Paulo Tadeu (PT) (Vice-Presidente)	Wasny de Roure (PT)
Edimar Pireneus (PTB)	Eurides Brito (PMDB)
Daniel Marques (PMDB)	Odilon Aires (PMDB)
Benício Tavares (PTB)	Carlos Xavier (PSD)

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 10ª e 11ª Sessões Ordinárias.

1.2 – COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 1.569, de 2002, de autoria do Deputado Gim.
- Projeto de Lei Complementar nº 1.570, de 2002, de autoria do Deputado Gim.
- Projeto de Lei nº 2.805, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Projeto de Lei nº 2.806, de 2002, de autoria do Deputado Gim.
- Projeto de Lei nº 2.807, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Projeto de Lei nº 2.808, de 2002, de autoria de vários deputados.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Projeto de Resolução nº 81, de 2002, de autoria do Deputado João de Deus.
- Projeto de Resolução nº 82, de 2002, de autoria de vários deputados.
- Projeto de Resolução nº 83, de 2002, de autoria de vários deputados.

complemento
PROJETO DE LEI Nº 1569/2002
(do Sr. Deputado Gim Argello)

Dispõe sobre destinação de lote em Samambaia, Região Administrativa XII, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica destinado o lote 2 do conjunto D da QN 511, da Região Administrativa de Samambaia, RA XII, para a implantação da sede da Associação de Educação Católica do Brasil – AEC do Brasil.

Art. 2º Serão observados os índices urbanísticos e arquitetônicos determinados pelo Plano Diretor Local de Samambaia, pelo Código de Obras do Distrito Federal e pelas normas gerais emitidas pelos órgãos técnicos do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação de Educação Católica do Brasil – AEC do Brasil – foi fundada em 1945, no Rio de Janeiro, e aos poucos foi-se expandindo por todo o País, contando atualmente com vinte e sete centros instalados nas capitais dos estados brasileiros.

A entidade conta com certificado de utilidade pública e fins filantrópicos e é registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, com o CNPJ nº 33.765.413/0001-16. É também filiada à Confederação Interamericana de Educação Católica e à Organização Internacional de Educação Católica.

Desde sua criação, a AEC preocupou-se com os problemas da sociedade. Na década de 70 assumiu um importante papel no debate público em favor da educação pela ótica dos pobres. Mas foi sobretudo a partir de 1986, com o primeiro convênio firmado com a Misereor, uma cooperadora internacional da Alemanha, que assumiu, com gestos concretos, a Educação Popular, construída com o povo numa perspectiva comprometida com as mudanças sociais.

Ao longo dos anos a Associação vem organizando, com o auxílio dos Setores de Educação Popular – SEP –, iniciativas de formação de educadores populares, solidificando parcerias, promovendo ações no campo das políticas públicas e trazendo novos processos pedagógicos com vistas ao aprofundamento técnico e político e à busca da cidadania plena das camadas mais oprimidas da população.

A partir de 2002 a AEC quer ampliar sua capacidade de intervenção nas organizações, com o fim de alcançar a melhoria das relações sociais na proposição, efetivação e monitoramento das políticas públicas referentes à educação, à cultura, à saúde, à segurança, ao meio ambiente e ao ordenamento territorial. Para a consecução desse projeto conta com a cooperação de importantes parceiros: MEC/FNDE, BNDES, Ministério da Previdência Social e Misereor. No âmbito institucional tem também o apoio da CNBB, do IBRADES, da Pastoral da Criança e da Ação Educativa SP, entre outros. Não restam, pois, dúvidas quanto à credibilidade da Associação em pauta.

Apesar de contar com a ajuda financeira do BNDES para a construção de sua sede no Distrito Federal, a AEC não dispõe ainda de local para a implantação da obra, o que pode inviabilizar o investimento. Essa é a situação que esperamos reverter com a presente proposição, destinando um lote para o projeto na cidade de Samambaia, escolhida pelos associados por ser uma das mais carentes no que diz respeito à educação e ao atendimento dos direitos básicos de cidadania.

O terreno especificado no art. 1º da presente proposição, é um bem dominical ainda disponível e é apropriado para a instalação da Associação, segundo o Plano Diretor Local de Samambaia. Trata-se de um lote classificado de “L1”, ou seja, de média restrição, segundo o art. 36, inciso II, do PDL. De acordo com a “Listagem de Atividades Incômodas” constante do Anexo II do referido documento de planejamento, as atividades desenvolvidas pela AEC, que são basicamente de educação, podem ser desenvolvidas no endereço escolhido.

Diante da relevância da iniciativa, conclamo o voto dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Gim Argello
Deputado Gim Argello

Projeto de Lei Complementar nº 1570/2002
(Deputado GIM ARGELLO)

Altera a destinação de uso da área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica alterada de sua destinação original, passando a categoria do uso comum do povo, a área medindo 39.125 m2 (trinta e nove mil, cento e vinte e cinco metro quadrados), indicada no mapa em anexo, localizada lindeira às chácaras 36 e 37 do Núcleo Rural de Taguatinga - Região Administrativa de Samambaia – RA-XII.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Parágrafo Único – A área de que trata o caput deste artigo fica destinada para a implantação de estacionamento arborizado, com pavimentação de bloquete.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. -

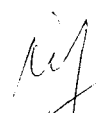
JUSTIFICAÇÃO

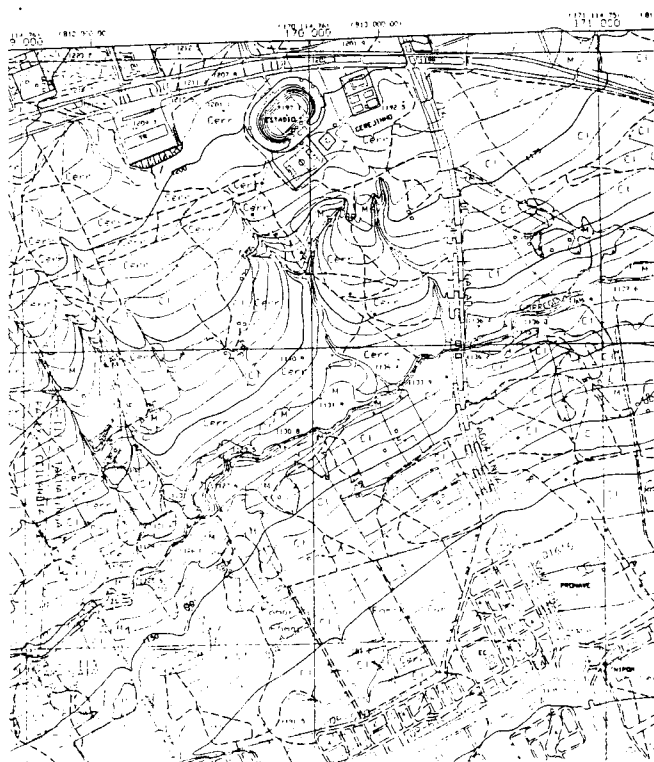
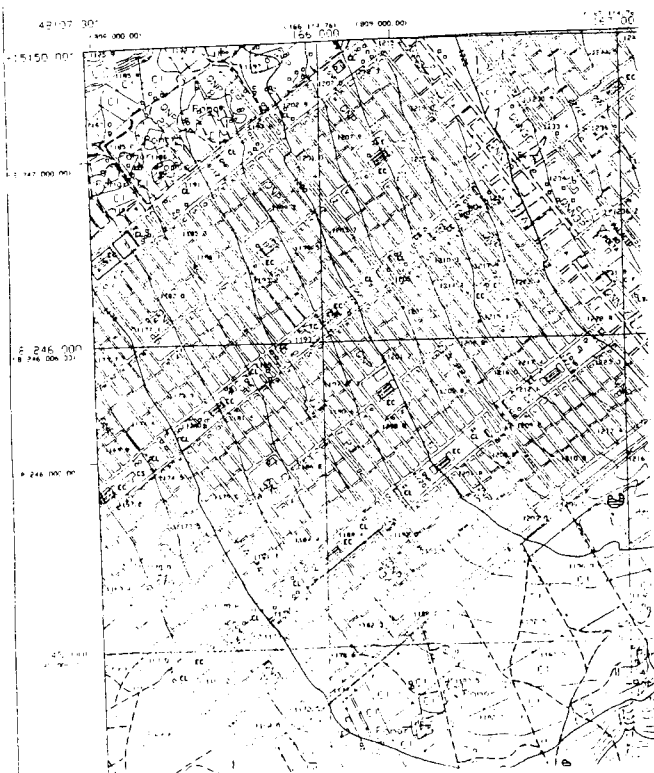
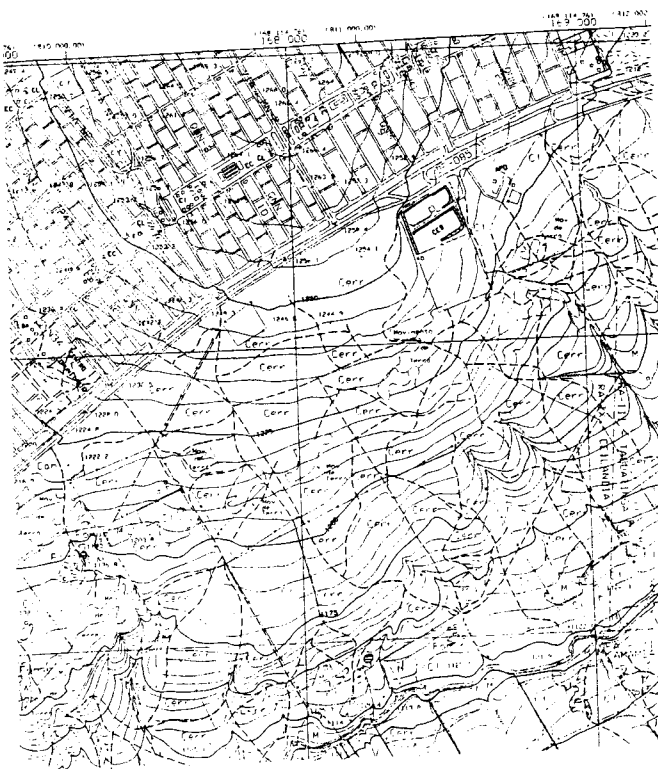
A presente proposição tem por objetivo a alteração da destinação da área lindeira as chácaras 36 e 37 do Núcleo Rural de Taguatinga, passando para a categoria de uso comum do povo, como estacionamento.

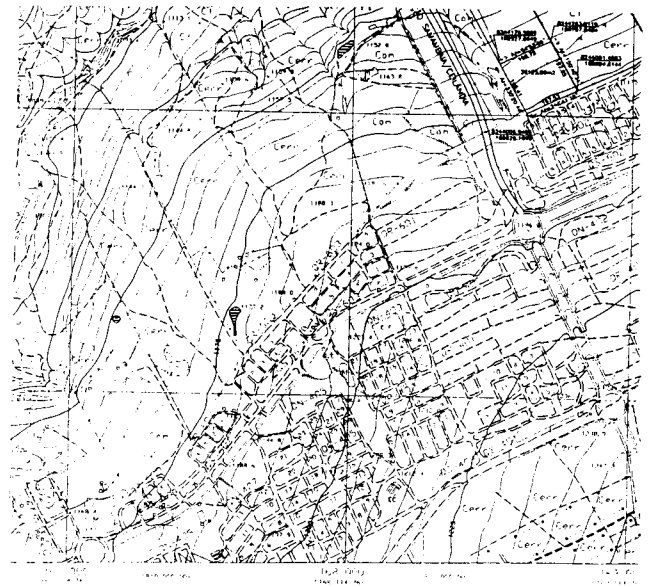
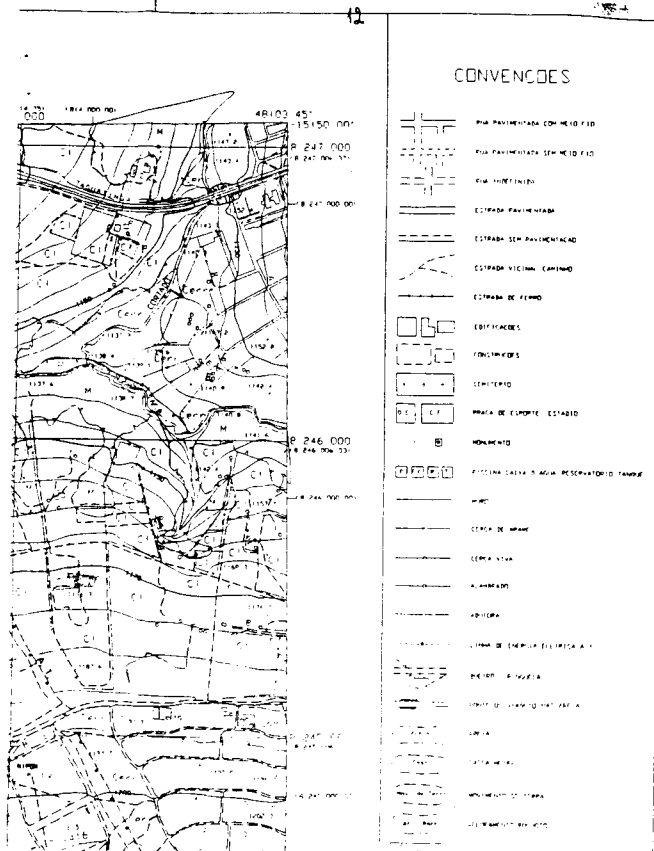
A mudança de destinação tem por objetivo evitar possível invasão e colocação de entulho na área acima citada. Tal medida irá também beneficiar os moradores daquela localidade, uma vez que as chácaras daquele setor irá ter um estacionamento amplo, melhorando o trânsito com uma boa comodidade.

Para atender a reivindicação da comunidade local, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desse importante projeto de lei complementar.

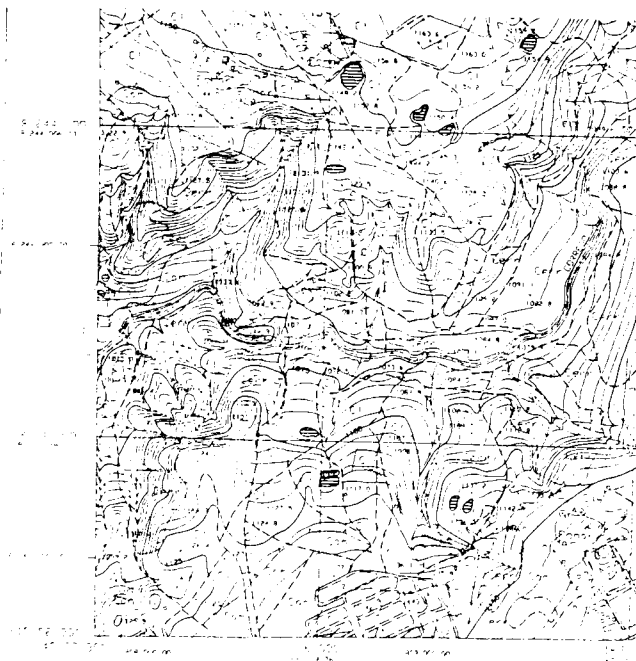
Sala das Sessões,


GIM ARGELLO
Deputado Distrital





ABREVIAÇÕES	
1.000	1.000
1.100	1.100
1.200	1.200
1.300	1.300
1.400	1.400
1.500	1.500
1.600	1.600
1.700	1.700
1.800	1.800
1.900	1.900
2.000	2.000
2.100	2.100
2.200	2.200
2.300	2.300
2.400	2.400
2.500	2.500
2.600	2.600
2.700	2.700
2.800	2.800
2.900	2.900
3.000	3.000
3.100	3.100
3.200	3.200
3.300	3.300
3.400	3.400
3.500	3.500
3.600	3.600
3.700	3.700
3.800	3.800
3.900	3.900
4.000	4.000
4.100	4.100
4.200	4.200
4.300	4.300
4.400	4.400
4.500	4.500
4.600	4.600
4.700	4.700
4.800	4.800
4.900	4.900
5.000	5.000
5.100	5.100
5.200	5.200
5.300	5.300
5.400	5.400
5.500	5.500
5.600	5.600
5.700	5.700
5.800	5.800
5.900	5.900
6.000	6.000
6.100	6.100
6.200	6.200
6.300	6.300
6.400	6.400
6.500	6.500
6.600	6.600
6.700	6.700
6.800	6.800
6.900	6.900
7.000	7.000
7.100	7.100
7.200	7.200
7.300	7.300
7.400	7.400
7.500	7.500
7.600	7.600
7.700	7.700
7.800	7.800
7.900	7.900
8.000	8.000
8.100	8.100
8.200	8.200
8.300	8.300
8.400	8.400
8.500	8.500
8.600	8.600
8.700	8.700
8.800	8.800
8.900	8.900
9.000	9.000
9.100	9.100
9.200	9.200
9.300	9.300
9.400	9.400
9.500	9.500
9.600	9.600
9.700	9.700
9.800	9.800
9.900	9.900
10.000	10.000



ABREVIAÇÕES	
1.000	1.000
1.100	1.100
1.200	1.200
1.300	1.300
1.400	1.400
1.500	1.500
1.600	1.600
1.700	1.700
1.800	1.800
1.900	1.900
2.000	2.000
2.100	2.100
2.200	2.200
2.300	2.300
2.400	2.400
2.500	2.500
2.600	2.600
2.700	2.700
2.800	2.800
2.900	2.900
3.000	3.000
3.100	3.100
3.200	3.200
3.300	3.300
3.400	3.400
3.500	3.500
3.600	3.600
3.700	3.700
3.800	3.800
3.900	3.900
4.000	4.000
4.100	4.100
4.200	4.200
4.300	4.300
4.400	4.400
4.500	4.500
4.600	4.600
4.700	4.700
4.800	4.800
4.900	4.900
5.000	5.000
5.100	5.100
5.200	5.200
5.300	5.300
5.400	5.400
5.500	5.500
5.600	5.600
5.700	5.700
5.800	5.800
5.900	5.900
6.000	6.000
6.100	6.100
6.200	6.200
6.300	6.300
6.400	6.400
6.500	6.500
6.600	6.600
6.700	6.700
6.800	6.800
6.900	6.900
7.000	7.000
7.100	7.100
7.200	7.200
7.300	7.300
7.400	7.400
7.500	7.500
7.600	7.600
7.700	7.700
7.800	7.800
7.900	7.900
8.000	8.000
8.100	8.100
8.200	8.200
8.300	8.300
8.400	8.400
8.500	8.500
8.600	8.600
8.700	8.700
8.800	8.800
8.900	8.900
9.000	9.000
9.100	9.100
9.200	9.200
9.300	9.300
9.400	9.400
9.500	9.500
9.600	9.600
9.700	9.700
9.800	9.800
9.900	9.900
10.000	10.000

ABREVIAÇÕES	
1.000	1.000
1.100	1.100
1.200	1.200
1.300	1.300
1.400	1.400
1.500	1.500
1.600	1.600
1.700	1.700
1.800	1.800
1.900	1.900
2.000	2.000
2.100	2.100
2.200	2.200
2.300	2.300
2.400	2.400
2.500	2.500
2.600	2.600
2.700	2.700
2.800	2.800
2.900	2.900
3.000	3.000
3.100	3.100
3.200	3.200
3.300	3.300
3.400	3.400
3.500	3.500
3.600	3.600
3.700	3.700
3.800	3.800
3.900	3.900
4.000	4.000
4.100	4.100
4.200	4.200
4.300	4.300
4.400	4.400
4.500	4.500
4.600	4.600
4.700	4.700
4.800	4.800
4.900	4.900
5.000	5.000
5.100	5.100
5.200	5.200
5.300	5.300
5.400	5.400
5.500	5.500
5.600	5.600
5.700	5.700
5.800	5.800
5.900	5.900
6.000	6.000
6.100	6.100
6.200	6.200
6.300	6.300
6.400	6.400
6.500	6.500
6.600	6.600
6.700	6.700
6.800	6.800
6.900	6.900
7.000	7.000
7.100	7.100
7.200	7.200
7.300	7.300
7.400	7.400
7.500	7.500
7.600	7.600
7.700	7.700
7.800	7.800
7.900	7.900
8.000	8.000
8.100	8.100
8.200	8.200
8.300	8.300
8.400	8.400
8.500	8.500
8.600	8.600
8.700	8.700
8.800	8.800
8.900	8.900
9.000	9.000
9.100	9.100
9.200	9.200
9.300	9.300
9.400	9.400
9.500	9.500
9.600	9.600
9.700	9.700
9.800	9.800
9.900	9.900
10.000	10.000

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ao completar quatro décadas de existência Brasília já consolidou um imenso potencial cultural. Uma elevada concentração de estabelecimentos de ensino de terceiro grau, associado aos imensos esforços realizados durante décadas pelo Governo local na educação básica e secundária, ambos ligados ao caráter diversificado da origem dos brasilienses transformou a cidade num verdadeiro caldeirão de experiências culturais. Isso se traduz em duas coisas interessantes: O alto número de salas de espetáculos na cidade e o fato de que, proporcionalmente, o brasiliense já é o brasileiro que mais lê. Ou seja, a cidade está amadurecida para se transformar num polo da cultura nacional. Isto já tem sido destacado por inúmeros estudiosos, dentre os quais a Professora Bárbara Freitag, da Unb que publicou recentemente um artigo sobre a questão, que ora junto à esta Justificação. De outra parte, está cada vez mais evidente que o turismo cumprirá um papel cada vez mais ativo no desenvolvimento da cidade, tanto em termos de renda como de geração de empregos. É o turismo, enfim, nos seus aspectos cultural, cívico e místico, a grande alavanca do desenvolvimento da cidade. Com um mês de Julho particularmente especial, pelo auge da seca, com dias quentes e noites sem chuva, Brasília pode muito bem se transformar no grande centro de atividades culturais de inverno, à semelhança do que já ocorre hoje com Campos do Jordão em São Paulo e Bonito, no Mato Grosso do Sul. Numa escala, seguramente, muito maior e de maiores repercussões. A organização de um festival de inverno em Brasília contribui para valorizar o caráter simbólico da cidade como capital do país justamente num período em que, em decorrência do recesso parlamentar, a cidade tende a diminuir o seu ritmo. Sua consolidação como um evento cultural no país atrairá sobre Brasília não apenas as atenções nacionais mas, certamente, de várias partes do mundo.

PRAGA E BRASÍLIA – Bárbara Freitag, Professora da Unb

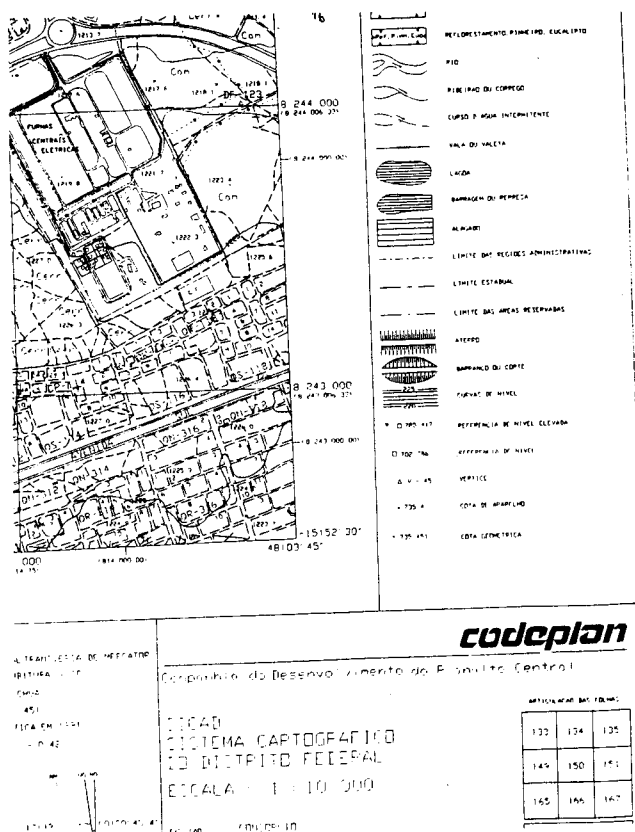
Brasília tem todos os elementos que fizeram de praga capital cultural da Europa e exhibe todas as credenciais para tornar – se a capital do Brasil.

Quando uma cidade poder ser efetivamente chamado de cidade ?

VILÉM FLUSSER (1913- 1990), Filósofo checo, que viveu 35 anos no Brasil, tem uma resposta unívoca. O título de cidade dever ser reservado aqueles centros urbanos em que estão integrado , em convívio harmônico (...) , não nos movimentamos em uma verdadeira cidade e sim em um assentamento, em um mercado de troca de bens ou numa mera sede de governo. FLUSSER foi um grande admirador da "polis" grega, mas o modelo de cidade que está por detrás de sua definição não é Atenas e sim Praga, a cidade em que nasceu e morreu.

Em Praga o centro político confunde-se com o castelo (HRAD) no alto do morro, abraçado pelo rio MOLDAU, no chamado " lado pequeno" (MÁLA STRANA) da capital checa. o castelo, por sua vez, cerca o espaço cultural no qual se ergue uma Brasília romana (São GEORGE), uma catedral gótica (São GUIDO) e o grande palácio, célebre pela defenestração – no século XVI- de mensageiros jesuítas do imperador de Áustria. Extramuros, atravessando- se a ponte CARLOVA, alcança – se a praça (STARE mesto), com seu famoso relógio, a prefeitura e as casas burguesas que cercam o antigo mercado livre da cidade. praga é para FLUSSER a encarnação de uma " verdadeira cidade", que tem sua história, sua tradição e a ARQUITETURA próprias. a integração do espaço urbano com as etnias, a religião, a cultura literária e artística atingiu seu apogeu no entre guerras, isto é, nos anos 20 e 30. nessa época aqui se deu o encontro entre as etnias eslava, semita e germânica, entre religiões como a pré- protestante de JNAHUS, a católica dos jesuítas e a judaica, bem como a mistura lingüística do alemão com o checo e iídiche, trazido pelos judeus que na idade média se assentaram no bairro de JOFER. a praga do início do século XX não foi somente a capital da então Tcheco-Eslaváquia, foi a capital cultural da Europa central. nessa época, RIL KE dedicou-lhe um álbum de poesia, WERFEL concebia obras lidas e encenadas em Berlim e Viena, e KAKFA recitava, no café SLAVIA , trechos de seus romances.

Cabe agora perguntar se o que serviu de critério para considerar praga uma "verdadeira cidade" também se aplicaria para Brasília .em seu livro o brasil ou a busca do novo ser humano (1994), *Flusser dá uma resposta*



PROJETO DE LEI Nº (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Institui o Festival de Inverno de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Inverno de Brasília, a ser realizado anualmente, durante o mês de julho.

Art. 2º - O Poder Executivo organizará o evento de que trata esta Lei até o dia 31 dezembro do ano anterior e o submeterá à apreciação das autoridades federais e agências nacionais de fomento à cultura e concessão de incentivos fiscais ao setor.

Art. 3º O Festival de Inverno de Brasília será destinado a consolidar, nacional e internacionalmente o papel da capital da República no campo das artes e da cultura em geral e fortalecer o desenvolvimento do turismo cívico e cultural na cidade.

Art. 4º O Festival de Inverno de Brasília oferecerá espetáculos no campo das artes, seminários, *workshops*, cursos especiais e demais atividades de incentivo ao que dispõe o artigo anterior.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal poderá firmar convênios de cooperação técnica com instituições de ensino do Distrito Federal, com a Associação dos Agentes de Viagem do Distrito Federal, com a Federação do Comércio do Distrito Federal e com a Federação das Indústrias de Brasília, bem como, organizações não governamentais, para a produção, divulgação e operacionalização do evento de que trata esta Lei.

Art. 6º O Festival de Inverno de Brasília deverá divulgar, dentre outras, a experiência de planejamento urbano de Brasília, seu significado como Patrimônio Cultural da Humanidade e sobre a obra do arquiteto Oscar Niemeyer.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

profética. com Brasília foi criado um espaço urbano, no qual se Desenvolverá , o "homem novo", capaz de integrar os "velhos códigos", preservados do mundo Europeu ,com os "novos códigos", baseados nas inovações tecnológicas da nova era digital. Esse fato já estaria concretizado no traçado urbano e nos monumentos criados pelos urbanistas e arquitetos lúcio costa e Oscar Niemeyer. segundo Flusser, sua fama correr o mundo por terem conseguido combinar em Brasília velhas formas do período colonial com "riscos" mais ousados que os de GROPIUS, WRIGHT ou VAN der WELDE.

FLESSER, visitou Brasília em 1967, constatando que os idealizadores da cidade haviam previsto os espaços político, com a praça dos três poderes, cultural, com a catedral e o teatro VILLA - lobos, e comercial com os conjuntos nacional e CONIC , refazendo, desse modo, o tripé no qual se assentaria uma "verdadeira cidade". o filósofo checo também observou em Brasília a confluência de uma população vinda de todas as regiões do brasil, os "candangos", amálgama de três raças: a indígenas, o "brasileiro", constitui um sincretismo de velhas tradições lingüísticas: o português colonial arcaico (burocrático e empoeirado), que no entanto preservava a lógica discursiva da língua latina; o tupi- GUARANIR, uma língua aglutinar de um povo autóctone ágrafo, e os vários idiomas africanos com estrutura lingüística 'ISOLANTE'. Brasília tinha, pois, todos os elementos que fizeram de praga uma capital cultural da Europa, tendo todas as credenciais para tornar- se a capital cultural do Brasil.

Para FLUSSER, o poder de inovação inerente á população brasileira refletia- se em sua criatividade artística e inventividade literária. Um PORTANUL e um MANABU MABE haviam indicado o caminho para as artes plásticas. Um Guimarães Rosa, DRUMMONB de Andrade, João Cabral foram Exemplos no campo da literatura. Lúcio costa e Oscar NIEMAY prepararam o terreno no espaço urbanístico e no campo da Arquitetura. FLUSSER, cheio de otimismo, via no Brasil mais que um "país do futuro" ao estilo de STFAN ZWEIG. Tratava- se de uma nação inteira á busca do novo homem de uma civilização, livre da carga negativa e sangrenta da Europa. (é preciso lembrar que FLUSSER, era judeu e viu toda sua família vitimada em AUSCHWITZ, depois de os nazistas anexarem os sudetos a se instalarem em Praga).

Quais seriam, contudo, os poetas, ensaísta, romancista brasilienses capazes de conferir a Brasília o estatuto de " cidade"? Onde estão os KAFKAS, RILKES, WEFRELS que animam os cafés, casas de vinho e restaurante da nova capital ?

Nós, que habitamos o espaço cultural da cidade e vivemos além de FLUSSER, precisamos descobrir a criatividade artística pregada por ele, Para a nova capital ocorrem-me, de imediato, pelo menos três nomes no campo da produção literária: CASSIANO Nunes, CHICO ALVIM e João ALMINO. Sem querer forçar qualquer paralelo com WERFEL, RILKE e KAFKA, trata-se de uma safra de novos talentos, que, longe de cultivarem uma literatura regionaliza , levam temas universais do homem moderno para além das fronteiras de Brasília.

Focalizo o caso de João ALMINO, que desde 1987 tomou a cidade de Brasília como moldura e enredo de seus romances. Cabe lembrar ao leitor que seus livros foram divulgados em inúmeras edições do Correio Braziliense. (vide Ap Art do CB de 28/ 6 / 87; no caderno dois do CB de 30/ 8/ 94, 1/ 3/ 98 e 18/ 4 / 99, mas também no caderno Idéias do JB, no

folhetim e mais da folha e em jornais e revistas do México, de Lisboa e até mesmo da Califórnia / EUA).

É uma trilogia composta de Idéias para onde passar o fim do mundo (1987), samba- enredo (1994) e cinco estações de amor (este com lançamento em 26 /6 /2001 no carpe DIEM de Brasília). Nos seus romances ALMINIO introduz formas literária surpreendente e temas existenciais que brotam da condição urbana do homem moderno. Surpreendente é a figura do narrador, que no primeiro romance é um cineasta defunto á busca de um novo roteiro para o novo milênio; no segundo, um computador LAPTOP , apaixonado por sua proprietário, que o jogara no lixo; no romance mais recente, a narradora é Ana, de 55 anos, professora aposentada da UnB, aliás, a mesma que no romance anterior jogara fora o seu computador. Nos três casos, Brasília é moldura e espelho para os personagens, que vivem na cidade e são habitados por ela. Seu denominador comum é a vivência de estarem inscritos na mesma capital planejada.

Outros romancistas hão de surgir, narrando Brasília, exprimindo suas NARRATIVIDADE. Todos eles terão de debater-se com esta cidade, que segundo Clarice Lispector é " cidade abstrata", " traçada no ar", "de beleza assustadora", "de silêncio visual", "o fracasso do mais espetacular sucesso do mundo. Brasília é uma estrela espatifada. É linda e nua. O despidoradamente que se tem na solidão."

Por todo o exposto, e considerando o elevado interesse social da presente conclamo os nobres pares á sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2002

Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PL 2806 /2002

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Estabelece normas para uso dos imóveis residenciais funcionais da Granja do Torto - Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, localizados na Granja do Torto - na Região Administrativa do Plano Piloto, ficam obrigados a:

I - usar o imóvel exclusivamente para sua residência e das pessoas de sua família;

II - manter os aparelhos existentes, acessórios e instalações em perfeito funcionamento, responsabilizando-se pelos reparos e substituição de peças, quando necessários;

III - realizar, às suas expensas, as despesas que se fizerem necessárias á boa conservação do imóvel, inclusive pinturas, reparos e dedetização;

IV - cumprir pontualmente os encargos financeiros decorrentes do uso do imóvel;

V - pagar os emolumentos oficiais que vierem a ser cobrados pelo Governo do Distrito Federal e, mensalmente, a taxa de ocupação relativa a cada unidade residencial, a ser descontada no vencimento do ocupante do imóvel;

VI - o reajuste da taxa de ocupação de que trata o artigo anterior será fixado anualmente com base no índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - Os atuais ocupantes permanecerão nos imóveis residenciais funcionais da Granja do Torto até que seja aplicada a Lei 363 de 27 de outubro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo estabelecer normas para uso dos imóveis residenciais funcionais da Granja do Torto - Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I, pertenciam a extinta Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

Vale ressaltar que, de acordo com a Decisão nº 7492/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, é necessário estabelecer um valor justo e real para a ocupação dos imóveis funcionais e critérios de reajuste

compatível com a situação econômica atual.

Portanto, a iniciativa deste projeto irá beneficiar os ocupantes dos imóveis citados, onde peço o apoio aos meus ilustres pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROJETO DE LEI Nº PL 2897/2002
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Altera dispositivo da Lei nº 1.519, de 8 de julho de 1997, que "dispõe sobre a autorização para fechamento das áreas que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.519, de 8 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo 1º, com a redação abaixo, renumerando-se o atual parágrafo único para parágrafo 2º:

"Art. 2º

§ 1º O cercamento a que se refere o caput deverá obedecer o critério de divisão equânime da área verde para cada lote individual, a ser dirimida, quando necessário, pela Administração Regional respectiva.

§ 2º"

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo estabelecer critérios para a divisão das áreas verdes, de forma que todos os lotes possam ter as suas áreas definidas igualmente, cabendo às administrações a competência para dirimir as dúvidas que possam surgir a respeito.

Trata-se de medida simples, mas de elevada importância social, que trará, com certeza, uma tranquilidade maior aos moradores de lotes cujas áreas verdes, não raro, são motivo de litígio entre vizinhos.

Por essas razões, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2002

Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº PL 2898/2002 2
(Vários autores)

Altera a Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, que alterou a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que criou o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, e a Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que estabelece o tratamento tributário no âmbito do PRÓ/DF

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Acrescente o § 4º ao art. 28 da Lei 2.719, de 1º de junho de 2001 com a seguinte redação

"Art. 28 -

§ 4º - As atividades econômicas exercidas, ainda que informalmente, nas Regiões Administrativas de Santa Maria, RA XIII e Brazlândia, RA IV, terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da expedição do Termo Provisório de Reserva de Imóvel no PRÓ-DF, para a regularização junto aos órgãos competentes e requererem a adesão ao PRÓ-DF, para uma das áreas disponíveis para o Programa, desde que comprovem o uso da área que estão ocupando."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de integrar à formalidade do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico atividades atualmente exercidas naquelas localidades.

Sala das Sessões em de março de 2002

Deputado Alirio Neto

Deputado Benício Tavares

Deputado Chico Floresta

Deputado Ilton Mendes

Deputado João Carlos

Deputado João de Deus

Deputado Gim Argello

Deputado Jorge Cauhy

Deputado José Edmar

Deputado José Lopes

Deputado José Santos

Deputado José Tatício

Deputado Leonardo Prudente

Deputada Lúcia Carvalho

Deputada Maninha

Deputado Nijed Zakhour

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Rajão

Deputado Rodrigo Rollemberg

Deputado Silvío Linhares

Deputado Valtér Eduardo

Deputado Wasny de Rouse

Deputado Wilson Lima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 753/2002
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cléo Octávio Pereira e o de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Wilma Carvalho Alves Pereira.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cléo Octávio Pereira o de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Wilma Carvalho Alves Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Cléo Octávio Pereira e o de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Wilma Carvalho Alves Pereira.

O Sr. Cléo nasceu em 27 de novembro de 1921. Filho do Cirurgião-Dentista Genésio Pereira e de Alice Teixeira Pereira, iniciou sua formação em Odontologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1940.

Diplomado em 1945, retornou à Lavras, cidade de sua família, onde montou seu primeiro consultório. Além das atividades profissionais, exerceu forte liderança na Associação Odontológica, entidade por ele fundada. Presidiu também, o Lavras Tênis Clube, e transferiu-se para Brasília em 1961, no início da nova capital. Assumiu, nesse ano a Chefia do Gabinete do Secretário de Educação.

Seu dinamismo levou-o a conciliar, em 1970, a bem sucedida carreira de cirurgião-dentista com o curso de Administração na UDF. Após 41 anos de exercício na profissão foi aposentado, mas seu espírito irrequieto não o deixou sossegado, e assumiu, em 1986, a direção de hotéis das organizações Paulo Octávio, exercida até 1999.

Hoje, com 80 anos, o Sr. Cléo é um exemplo de dedicação e coragem a todos os brasilienses.

A Sra. Wilma nasceu em 24 de janeiro de 1928. Filha de empresário e distribuidor de café, João Alves Batista e de Gabriela Carvalho Alves, iniciou sua formação no curso de normalista e aperfeiçoou-se como atleta do voley.

Aprendeu, desde cedo, com a mãe, a desenvolver trabalhos em prol da comunidade, tendo se tornado Vice-Presidente da Obra do Berço, em Lavras.

A marca registrada do casal Cléo e Wilma sempre foi a alegria, a boa convivência e a constante participação social. Juntos fundaram o Rotary Club e estiveram sempre à frente do Lavras Tênis Clube.

Wilma foi uma das fundadoras da Ação Social do Planalto, uma das entidades sociais mais bem sucedidas no seu projeto de ensino fundamental, formação profissionalizante de menores carentes e integração de menores com suas famílias.

Desde 1990, A Sra. Wilma preside a Fundação Paulo Octávio, uma homenagem ao patriarca da família, e voltada para a formação, treinamento e aprimoramento profissional dos funcionários das Organizações Paulo Octávio.

Hoje a Fundação Paulo Octávio acumula méritos do programa de alfabetização dos trabalhadores nos canteiros de obras e todos os projetos de saúde e segurança do trabalho. Além disso conduz o programa de alimentação balanceada e de qualidade que é servida aos trabalhadores em todos os canteiros de obra da Paulo Octávio.

Pelas razões acima, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 754/2002
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Nelson Ribeiro Neves.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Nelson Ribeiro Neves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Nelson Ribeiro Neves.

O Sr. Nelson Ribeiro nasceu em Belo Horizonte, em 17 de maio de 1945. Formou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1969. Residente em Brasília desde 1983, trabalhou na USIMINAS, USIMEC, Construtora Alcindo Vieira - Convap, Construtora Norberto Odebrecht e na CONAB, como Diretor de Operações.

Atualmente é empresário nos setores de asseio e conservação, segurança privada e construção civil, e também, pecuarista.

Em 1988 elegeu-se presidente do SEAC-DF, pelo período de dois anos, e em maio de 2000 reelegeu-se para o mesmo cargo onde permanecerá até maio de 2002. Exerce, ainda, o cargo de Vice-Presidente Adjunto da Região Centro-Oeste da Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação. FEBRAC.

A homenagem que se presta a esse destacado e atuante empresário no Distrito Federal é mais do que justa e merecida.

Pelas razões acima, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2002.


Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 755 /2002
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
Dilson Fernando Barbosa.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Dilson Fernando Barbosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Dilson Fernando Barbosa.

O Sr. Dilson Barbosa tem em seu extenso currículo sua dedicação como instrutor de trânsito. Passou quase quarenta anos de sua vida formando condutores. Fundou o Sindicato dos proprietários das Auto e Moto Escolas do Distrito Federal – SINDAUTO-DF.

Com sua atuação sempre voltada para a busca da melhoria do trânsito e reduzir os acidentes nas ruas e avenidas, Dilson prioriza a proteção e a segurança dos cidadãos, e com esse enfoque fundou, em 1999, a Cooperativa dos Proprietários de CFC, a COOPECEF.

A homenagem que se presta a esse destacado e atuante dinamizador da classe dos condutores de veículos no Distrito Federal é mais do que justa e merecida.

Pelas razões acima, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2002.


Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81 /2002
Do Sr. Deputado João de Deus

Dispõe sobre desdobramento de cargo em comissão que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica facultado o desdobramento do cargo de CL-15 de que trata o item I da alínea "a", inciso II do art. 1º da Resolução nº 175, de 2002, em até três cargos, obedecido o limite da remuneração do referido CL desdobrado.

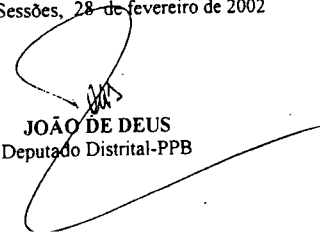
Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade ampliar o quadro de servidores da Corregedoria desta Casa, para o seu pleno funcionamento, sem aumento da despesa.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PPB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82 /2002
(Autores: Diversos Deputados)

Inclui e altera artigo e item no Regimento Interno da Câmara Legislativa e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve,

Art. 1º - Fica incluído no artigo 58 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 167 de 2000 o seguinte item:

IX – Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 2º - O § 4º do item III do artigo 60 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“O § 4º - O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal somente poderá integrar Comissão Temporária de Representação, referida no inciso III do artigo 70”.

Subseção XII

Da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Art. 69-B - Compete a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

I - analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) política industrial;

- c) política de interação com a Região Integrada do Desenvolvimento Econômico do Entorno;
- d) política econômica, planos e programas regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Distrito Federal;
- e) planos e programas de natureza econômica;
- f) estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e tecnologia;
- g) produção, consumo e comércio, inclusive o ambulante;
- h) turismo, desporto e lazer;
- i) energia, telecomunicações e informática;
- j) cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- k) desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 3º - Aplica-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente as mesmas disposições do artigo 10 e do anexo IV da Resolução nº 168 de 2000.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as alíneas "j" a "r" do inciso II do artigo 64 e a alínea "j" do inciso I do artigo 68 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de de 2002

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução altera o Regimento Interno criando a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

As ações de desenvolvimento sustentável, ciência, tecnologia e meio ambiente, merecem uma atenção especial que não poderia estar vinculada a outra ação do Governo pois o problema é merecedor de atenção especial das autoridades governamentais.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
(Autores: Diversos Deputados)

PR 83/2002

Cria cargos em comissão na Estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve,

Art. 1º Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão, para exercício no Fundo de Assistência à Saúde da CLDF – FASCAL:

- a) 2 (dois) cargos, CL-12, para serem providos por Médicos Peritos;
- b) 1 (um) cargo, CL-12, para Psicólogo, a ser provido por profissional qualificado.

Art. 2º Os cargos de que trata o Artigo 1º serão extintos em 31/12/2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de março de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de suprir as necessidades imediatas de Médicos Peritos e Psicólogo existentes no FASCAL, para que se possa dar continuidade aos trabalhos nessas especialidades.

Considerando que o contrato firmado com médicos peritos extinguiu-se entre 8 e 18/02/2002, solicitamos que seja aprovado o Presente Projeto de Resolução para o bom andamento dos trabalhos de Auditoria Médica do FASCAL.

Espera-se que com a admissão dos Médicos Peritos e Psicólogo sejam resolvidos os problemas dessas áreas até o final desse exercício, data em que se extinguem os cargos.

2 – ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.808, de 2002**, de autoria de vários deputados, que "Altera a Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, que alterou a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que criou o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRÓ/DF), e a Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que estabelece o tratamento tributário no âmbito do PRÓ/DF".

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado João Carlos. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Rajão. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 82, de 2002**, de autoria de vários deputados, que "Inclui e altera artigo e item no Regimento Interno da Câmara Legislativa e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Rajão. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da Mesa Diretora, Deputado João de Deus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.647, de 2001**, de autoria de vários deputados, que "Institui o Dia Nacional de Mobilização pela Vida e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CDDHCEDP, Deputado Chico Floresta, acatando a emenda modificativa apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Rajão, nos termos do parecer da CDDHCEDP. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 81, de 2002**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Dispõe sobre o desdobramento do cargo em comissão que especifica".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Rajão. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da Mesa Diretora, Deputado Gim. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Resolução nº 83, de 2002**, de autoria de vários deputados, que "Cria cargos em comissão na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Rajão. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da Mesa Diretora, Deputado João de Deus. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

3 – COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convoca os deputados para as eleições das comissões a realizarem-se na quinta-feira, dia 7 de março, às 11 horas, na sala de reuniões da Presidência.

4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA
ATA DA 21ª
(VIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 12 DE MARÇO DE 2002.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Gim, João de Deus e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputados Paulo Tadeu e César Lacerda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 24 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 12 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em 2º turno, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.368, de 2001**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Destina e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Quadra 4 do Paranoá – RA VII e dá outras providências".

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.809, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao art. 4º, 'caput' da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, e dá outras providências".

APROVADOS com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação, em bloco, das seguintes redações finais:

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.368, de 2001, de autoria do Deputado José Edmar, que "Destina e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Quadra 4 do Paranoá – RA VII e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.809, de 2002, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação ao art. 4º, 'caput' da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, e dá outras providências".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) Discussão e votação, em 1º turno, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, na forma do substitutivo, do **Projeto de Lei Complementar nº 454, de 1999**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a destinação da área que especifica na AR 15 de Sobradinho II e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 667, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Destina área de propriedade do Distrito Federal, localizada entre as Quadras 201, 202, 203 e a poligonal leste da cidade de São Sebastião, para assentamento habitacional de profissionais da área de vigilância".

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 785, de 2000**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, que "Desafeta área situada à Quadra 8 de Sobradinho – RA V e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 971, de 2001**, de autoria do Deputado Gim Argello, que "Desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências".

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.418, de 2001**, de autoria do Deputado Gim Argello, que "Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga – RA III e dá outras providências".

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.565, de 2002**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre as Normas de Edificação Uso e Gabarito dos lotes do Setor de Oficinas da Região

Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII e dá outras providências”.

ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, na forma do substitutivo, do **Projeto de Lei nº 2.286, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda, que “Desafeta área de uso comum do povo no entorno da Área Especial nº 11/15 do Setor Oeste do Gama e dá outras providências”.

ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.771, de 2002**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que “Dispõe sobre a proibição de inscrição de usuários de serviços públicos em cadastros de devedores”.

ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.796 de 2002**, de autoria do Deputado José Santos e outros, que “Dispõe sobre evento Internacional de Meio Ambiente no Distrito Federal”.

ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.846, de 2001**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que “Dispõe sobre a extinção da cobrança de tarifas e taxas de consumo mínimas ou de assinatura básica pelas empresas públicas ou concessionárias de serviços de água, luz e gás no Distrito Federal e dá outras providências”.

ITEM 13: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.375, de 2000**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que “Dispõe sobre a representação étnica na publicidade oficial veiculada pelo Poder Executivo e dá outras providências”.

ITEM 14: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 616, de 1999**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que “Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências”.

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado Alírio Neto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

ITEM 15: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 1.967, de 2001**, de autoria do Deputado Wasny de Roura, que “Dispõe quanto à obrigatoriedade da presença de ascensoristas nos elevadores dos edifícios públicos e privados no Distrito Federal”.

ITEM 16: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.767, de 2002**, de autoria do Deputado José Lopes, que “Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências”.

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado José Edmar. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Leonardo Prudente. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação dos projetos em 1º turno (itens nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16). **APROVADOS** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

ATA DA 22ª
(VIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 12 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputado César Lacerda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 18 horas e 13 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 20 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, dos pareceres referentes ao **Projeto de Lei Complementar nº 1.555, de 2002**, de autoria do Deputado José Santos, que “Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências”.

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado José Edmar, sobre a emenda de 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Leonardo Prudente, sobre a emenda de 2º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(2º) Discussão e votação, em bloco, em 2º turno, dos seguintes itens:

ITEM 1: **Projeto de Lei Complementar nº 1.555, de 2002**, de autoria do Deputado José Santos, que “Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências”.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, na forma do substitutivo, do **Projeto de Lei Complementar nº 454, de 1999**, de autoria do Deputado José Edmar, que “Dispõe sobre a destinação da área que especifica na AR 15 de Sobradinho II e dá outras providências”.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 667, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Destina área de propriedade do Distrito Federal, localizada entre as Quadras 201, 202, 203 e a poligonal leste da cidade de São Sebastião, para assentamento habitacional de profissionais da área de vigilância."

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 785, de 2000**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, que "Desafeta área situada à Quadra 8 de Sobradinho – RA V e dá outras providências".

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 971, de 2001**, de autoria do Deputado Gim Argello, que "Desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.418, de 2001**, de autoria do Deputado Gim Argello, que "Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga – RA III e dá outras providências".

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.565, de 2002**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre as Normas de Edificação Uso e Gabarito dos lotes do Setor de Oficinas da Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII e dá outras providências".

ITEM 8: Discussão e votação, em 2º turno, na forma do substitutivo, do **Projeto de Lei nº 2.286, de 1999**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Desafeta área de uso comum do povo no entorno da Área Especial nº 11/15 do Setor Oeste do Gama e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.771, de 2002**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "Dispõe sobre a proibição de inscrição de usuários de serviços públicos em cadastros de devedores".

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.796 de 2002**, de autoria do Deputado José Santos e outros, que "Dispõe sobre evento Internacional de Meio Ambiente no Distrito Federal".

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.846, de 2001**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Dispõe sobre a extinção da cobrança de tarifas e taxas de consumo mínimas ou de assinatura básica pelas empresas públicas ou concessionárias de serviços de água, luz e gás no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.375, de 2000**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "Dispõe sobre a representação étnica na publicidade oficial veiculada pelo Poder Executivo e dá outras providências".

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 616, de 1999**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências".

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.967, de 2001**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe quanto à obrigatoriedade da presença de ascensoristas nos elevadores dos edifícios públicos e privados no Distrito Federal".

ITEM 15: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.767, de 2002**, de autoria do Deputado José Lopes, que

"Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências".

APROVADOS com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação, em bloco, das seguintes redações finais:

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.555, de 2002, de autoria do Deputado José Santos, que "Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 454, de 1999, na forma do substitutivo, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a destinação da área que especifica na AR 15 de Sobradinho II e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 667, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Destina área de propriedade do Distrito Federal, localizada entre as Quadras 201, 202, 203 e a poligonal leste da cidade de São Sebastião, para assentamento habitacional de profissionais da área de vigilância."

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 785, de 2000, de autoria do Deputado Paulo Tadeu, que "Desafeta área situada à Quadra 8 de Sobradinho – RA V e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 971, de 2001, de autoria do Deputado Gim Argello, que "Desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.418, de 2001, de autoria do Deputado Gim Argello, que "Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga – RA III e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.565, de 2002, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre as Normas de Edificação Uso e Gabarito dos lotes do Setor de Oficinas da Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.286, de 1999, na forma do substitutivo, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Desafeta área de uso comum do povo no entorno da Área Especial nº 11/15 do Setor Oeste do Gama e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.771, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "Dispõe sobre a proibição de inscrição de usuários de serviços públicos em cadastros de devedores".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.796 de 2002, de autoria do Deputado José Santos e outros, que "Dispõe sobre evento Internacional de Meio Ambiente no Distrito Federal".

Redação final do Projeto de Lei nº 1.846, de 2001, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Dispõe sobre a extinção da cobrança de tarifas e taxas de consumo mínimas ou de assinatura básica pelas empresas públicas ou concessionárias de serviços de água, luz e gás no Distrito Federal e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 1.375, de 2000, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "Dispõe sobre a representação étnica na publicidade oficial veiculada pelo Poder Executivo e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 616, de 1999, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 1.967, de 2001, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe quanto à obrigatoriedade da presença de ascensoristas nos elevadores dos edifícios públicos e privados no Distrito Federal".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.767, de 2002, de autoria do Deputado José Lopes, que "Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 23ª
(VIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 19 DE MARÇO DE 2002.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputados Paulo Tadeu e Leonardo Prudente.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 18 horas e 11 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 27 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.599, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Destina a área que especifica para a implantação da sede da Academia de Letras de Brasília".

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado Ilton Mendes. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.851, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)".

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado João Carlos. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 24ª
(VIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 20 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Gim e José Santos.

Em 21/03/02
LIDO
Assessoria de P.M.

SECRETARIA: Deputados João de Deus e Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 19 horas e 24 minutos.

TÉRMINO: 20 horas e 42 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

ITEM 30: Discussão e votação, em 1º turno, de **Projeto de Lei nº 2.851, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 7 votos contrários. Houve 3 ausências.

3 – COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica que o projeto dos professores será votado terça-feira, dia 26/3.

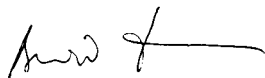
4 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado José Santos):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



SÚMULA

Em 21/03/2002

Assessoria do Plenário

PRESIDÊNCIA: Deputados José Santos e César Lacerda.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 20 horas e 43 minutos.

TÉRMINO: 21 horas e 14 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado José Santos):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, de **Projeto de Lei nº 2.851, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 6 votos contrários. Houve 3 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.851, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

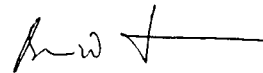
3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado César Lacerda):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

ATA DA 25ª
(VIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 20 DE MARÇO DE 2002.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

ATA DA 26ª
(VIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 20 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.**SECRETARIA:** Deputado Wilson Lima.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**INÍCIO:** 21 horas e 15 minutos.**TÉRMINO:** 21 horas e 30 minutos.**1 – ABERTURA****Presidente (Deputado Gim):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, de **Projeto de Lei nº 2.852, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 37.519.122,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil e cento e vinte dois reais)".

- Parecer favorável do relator da CEOF Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes). Houve 6 votos contrários.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes). Houve 5 votos contrários.

3 – ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Gim):**

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.**SECRETARIA:** Deputados Wilson Lima e João de Deus.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**INÍCIO:** 21 horas e 31 minutos.**TÉRMINO:** 22 horas e 14 minutos.**1 – ABERTURA****Presidente (Deputado Gim):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 136, de 2002**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 2.888/2002**.

- **Mensagem nº 137, de 2002**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 2.887/2002**.

- **Projeto de Lei Complementar nº 1.632, de 2002**, de autoria de vários deputados.

- **Requerimento nº 2.163, de 2002**, autoria de vários deputados.

MENSAGEM

Nº 136 /2002-GAG

Brasília, 13 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera a composição da remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei n.º 159, de 16 de agosto de 1991, alterada pela Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996.

Este projeto busca corrigir os valores correspondentes à remuneração dos cargos em comissão, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento), uma vez que desde 1996 tais valores não sofreram qualquer tipo de reajuste.

Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, como ora faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a certeza do meu alto apreço e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado GIM ARGELLO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 1ª DE 2002, DE 2002.

Altera a composição da remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei n.º 159, de 16 de agosto de 1991, alterada pela Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Os valores correspondentes à remuneração dos cargos em comissão, símbolo DFG e DFA, escalonados nos níveis de 1 a 14, e dos cargos de natureza especial - CNE, escalonados nos níveis de 3 a 6, especificados no Anexo II, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficam reajustados em 10% (dez por cento).

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

ATA DA 27ª
(VIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 20 DE MARÇO DE 2002.

Art. 2º Os percentuais de que tratam o art. 8º, caput e parágrafo único, da Lei n.º 367, de 3 de dezembro de 1992, com alterações posteriores, ficam acrescidos de onze e cinco pontos percentuais, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 13 DE MARÇO DE 2002.

Altera o Decreto Legislativo n.º 41, de 25 de novembro de 1994.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do disposto no § 3º do artigo 60 dessa mesma Lei, e do disposto no artigo 103, inciso II, alínea "d" do seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 2º do Decreto Legislativo n.º 41, de 25 de novembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III – Secretário de Governo – 10 pontos percentuais superiores;
IV – Administradores Regionais – 4,5 pontos percentuais superiores".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº 137 /2002-GAG

Brasília, 15 de março de 2002.

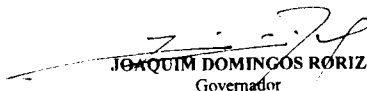
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, que cria a Carreira de Auditoria Tributária.

O presente projeto objetiva adequar o texto da lei à prática ocorrida na Secretaria de Fazenda e Planejamento desde a edição da Lei n.º 367, de 3 de dezembro de 1992, quanto às atribuições dos cargos de Fiscal Tributário e Técnico Tributário da Carreira Auditoria Tributária, os quais possuíam os tributos diretos na sua competência, buscando dar maior eficiência à Administração Tributária e proporcionando um melhor atendimento à população do Distrito Federal.

Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, como ora faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a certeza do meu alto apreço e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GIM ARGELLO**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 2887 /2002

Altera dispositivo da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, que cria a Carreira Auditoria Tributária, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei n.º 33, de 12 de julho de 1989, com as alterações posteriores, fica alterado como segue:

"Art. 3º

II - do Técnico Tributário e do Fiscal Tributário as atividades relativas à análise de processos de jurisdição voluntária dos tributos da competência do Distrito Federal, bem como as relativas ao lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos indiretos - no que se refere a mercadorias em trânsito, ao levantamento físico de estoques pertinentes a contribuintes inscritos ou não no Cadastro Fiscal do Distrito Federal e microempresas e empresas de pequeno porte - e dos tributos diretos da competência do Distrito Federal."

Art. 2º Os atos praticados pelos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Tributário e de Fiscal Tributário, anteriormente à vigência desta Lei, ficam convalidados para todos os efeitos legais decorrentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PL 1632 /2002
(De Vários Deputados)

Altera dispositivo da Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 001/86 – SGAN/S – Setores de Grandes Áreas Norte Sul – Normas para todos os lotes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O item 05 da Norma de Edificação, Uso e Gabarito 001/86 passa a ter a seguinte redação:

"05

O afastamento mínimo obrigatório é de 20,00m para a divisa da frente, e 5,00m para as demais divisas, podendo ser concedida a redução de até 20% (vinte por cento) nos afastamentos laterais, para adequar projeto de arquitetura."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

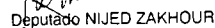
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei Complementar trata de edificações de grande porte, que deverão manter um afastamento mínimo obrigatório, conforme disposto na alteração acima, aplicando o cone de iluminação, garantindo a aeração, as condições mínimas de salubridade na edificação, bem como propiciar a circulação das pessoas.

Em vista do exposto, conclamamos aos ilustres pares a aprovação da presente Lei Complementar.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.


Deputado **NIJED ZAKHOUR**


Deputado **BENÍCIO TAVARES**

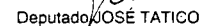

Deputado **CESAR LACERDA**

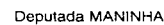

Deputado **ALÍRIO NETO**


Deputado **GIM ARGELLO**

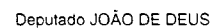

Deputado **JOSÉ EDMAR**


Deputada **LÚCIA CARVALHO**


Deputado **JOSÉ TATÍCIO**

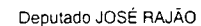

Deputada **MANINHA**

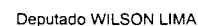

Deputado **PAULO TADEU**


Deputado **JOÃO DE DEUS**


Deputado **JORGE CAUHY**


Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG**


Deputado **JOSÉ RAJÃO**


Deputado **WILSON LIMA**


Deputado **ILTON MENDES**


Deputado **WASMY DE ROURE**


Deputado **JOÃO CARLOS**


Deputado **JOSÉ SANTOS**


Deputado **WALTER EDUARDO**


Deputado **LEONARDO PRUDENTE**


Deputado **JOSÉ LOPES**


Deputado **SÍLVIO LINHARES**


Deputado **CHICO FLORESTA**

REQUERIMENTO Nº 2163/2002

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, vimos solicitar o adiamento "sine die" da Sessão Solene em homenagem a Cidade Santa de Jerusalém, agendada para o dia 26/03/2002, às 10:00 horas de autoria do Deputado Leonardo Prudente.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa solicitar ao Plenário desta Casa o adiamento da Sessão Solene para homenagear a cidade Santa de Jerusalém, tendo em vista o momento de conflitos desencadeados naquela região.

Sala das Sessões,
PPB

PPB
PMDB

PPB

ACB

PPB

PPB

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, de **Projeto de Lei nº 2.852, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 37.519.122,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil e cento e vinte dois reais)".

APROVADO por votação em processo simbólico (19 deputados presentes). Houve 6 votos contrários.

(2º) **ITEM INCLuíDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.852, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 37.519.122,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil e cento e vinte dois reais)".

APROVADA nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, de **Projeto de Lei Complementar nº 1.599, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Destina área que especifica para a implantação da sede da Academia de Letras de Brasília". **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 2 votos contrários. Houve 5 ausências.

(4º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão e votação do **Requerimento nº 2.163, de 2002**, de autoria de vários deputados, que "Dispõe sobre o adiamento 'sine die' da sessão solene em homenagem à cidade santa de Jerusalém, agendada para o dia 26/3/2002, às 10 horas, de autoria do Deputado Leonardo Prudente". **APROVADO** por unanimidade.

(5º) **ITEM INCLuíDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.599, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Destina área que especifica para a implantação da sede da Academia de Letras de Brasília". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(6º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.632, de 2002**, de autoria de vários deputados, que "Altera dispositivo da Norma de Edificação, Uso e Gabarito (NGB) 1/86 dos Setores de Grandes Áreas Norte-Sul (SGAN/S) - Normas para todos os lotes".

- Parecer favorável do relator da CAF Deputado Chico Floresta. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 28ª
(VIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 20 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Gim e César Lacerda.

SECRETARIA: Deputados Wilson Lima e João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 22 horas e 15 minutos.

TÉRMINO: 23 horas e 45 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 – LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, a Ata da 17ª Sessão Ordinária e das 16ª, 17ª, 18ª e 23ª Sessões Extraordinárias.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.632, de 2002**, de autoria de vários deputados, que "Altera dispositivo da Norma de Edificação, Uso e Gabarito (NGB) 1/86 dos Setores de Grandes Áreas Norte-Sul (SGAN/S) - Normas para todos os lotes". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.632, de 2002**, de autoria de vários deputados, que "Altera dispositivo da Norma de Edificação, Uso e Gabarito (NGB) 1/86 dos Setores de Grandes Áreas Norte-Sul (SGAN/S) - Normas para todos os lotes". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 2:** Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 150, de 1999**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Amplia o lote que menciona na Região Administrativa de Taguatinga – RA III e dá outras providências". **REJEITADO** com 14 votos contrários e 5 favoráveis. Houve 5 ausências.

(4º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.853, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o vencimento básico das carreiras que menciona e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CEOF Deputado Nijed Zakhour. **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 10 ausências.

- Parecer favorável do relator da CAS Deputado Nijed Zakhour. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 10 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 10 ausências.

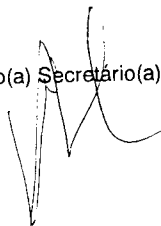
3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado César Lacerda):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|-------------------------|------------------------|
| • Alirio Neto (PPS) | • Lucia Carvalho (PT) |
| • Benício Tavares (PTB) | • Maninha (PT) |
| • César Lacerda (PTB) | • Nijed Zakhour (PMDB) |
| • Chico Floresta (PT) | • Paulo Tadeu (PT) |

- Ilton Mendes (PL)
- João Carlos (PPB)
- João de Deus (PPB)
- Jorge Cauhy (PFL)
- José Edmar (PMDB)
- José Lopes (PST)
- José Santos (PFL)
- Leonardo Prudente (PMDB)

- Rodrigo Rollemberg (F'SB)
- Sílvio Linhares (PMDB)
- Tatico (PSD)
- Valter Eduardo (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Wilson Lima (PSD)
- Gim (PMDB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 29ª
(VIGÉSIMA NONA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 20 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado César Lacerda.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 23 horas e 46 minutos.

TÉRMINO: 23 horas e 48 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado César Lacerda):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.853, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o vencimento básico das carreiras que menciona e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 10 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.853, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o vencimento básico das carreiras que menciona e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno. .

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado César Lacerda):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA
ATA DA 30ª
(TRIGÉSIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 20 E 21 DE MARÇO DE 2002.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 23 horas e 49 minutos.

TÉRMINO: 15 minutos do dia 21.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.888, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a composição da remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, alterada pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências".
- Parecer favorável do relator da CEOF Deputado César Lacerda.
LIDO.

(2º) Discussão e votação, em 1º turno, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.600, de 2002**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera a NGB 64/89, no tocante ao lote 4 do Setor Hospitalar Local Norte (SHLN) de Brasília - RA I".

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.614, de 2002**, de autoria dos Deputados Valter Eduardo, José Lopes e Benício Tavares, que "Transforma em área urbana, para fins residenciais, a área especificada no mapa em anexo, denominada 'Condomínio Casa Branca', localizada na Ceilândia - RA IX e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.821, de 2002**, de autoria do Deputado José Lopes, que "Cria o Programa Guia Turístico Mirim".

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.827, de 2002**, de autoria do Deputado José Santos, que "Institui o Programa Trabalhador Cidadão e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.871, de 2002**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "Altera a Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995".

- Parecer favorável do relator da CEOF Deputado José Edmar. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação dos projetos em 1º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA
ATA DA 31ª
(TRIGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 21 DE MARÇO DE 2002.**

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputado Gim.**SECRETARIA:** Deputado Wilson Lima.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**INÍCIO:** 16 minutos do dia 21.**TÉRMINO:** 25 minutos do dia 21.**1 – ABERTURA****Presidente (Deputado Gim):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em 2º turno, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.600, de 2002**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera a NGB 64/89, no tocante ao lote 4 do Setor Hospitalar Local Norte (SHLN) de Brasília - RA I".

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.614, de 2002**, de autoria dos Deputados Valter Eduardo, José Lopes e Benício Tavares, que "Transforma em área urbana, para fins residenciais, a área especificada no mapa em anexo, denominada 'Condomínio Casa Branca', localizada na Ceilândia - RA IX e dá outras providências".

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.821, de 2002**, de autoria do Deputado José Lopes, que "Cria o Programa Guia Turístico Mirim".

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.827, de 2002**, de autoria do Deputado José Santos, que "Institui o Programa Trabalhador Cidadão e dá outras providências".

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.871, de 2002**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "Altera a Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995".

APROVADOS com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação, em bloco, das seguintes das redações finais:

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.600, de 2002, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera a NGB 64/89, no tocante ao lote 4 do Setor Hospitalar Local Norte (SHLN) de Brasília - RA I".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.614, de 2002, de autoria dos Deputados Valter Eduardo, José Lopes e Benício Tavares, que "Transforma em área urbana, para fins residenciais, a área especificada no mapa em anexo, denominada 'Condomínio Casa Branca', localizada na Ceilândia - RA IX e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.821, de 2002, de autoria do Deputado José Lopes, que "Cria o Programa Guia Turístico Mirim".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.827, de 2002, de autoria do Deputado José Santos, que "Institui o Programa Trabalhador Cidadão e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.871, de 2002, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que "Altera a Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(3º) Discussão e votação, em 1º turno, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.888, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a composição da remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, alterada pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências".

Obs.: O parecer inclui a emenda aditiva apresentada.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.887, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 33, 12 de julho de 1989, que cria a carreira Auditoria Tributária e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CEOF Deputado César Lacerda.

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima.

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação dos projetos em 1º turno. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

3 – ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Gim):**

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 32ª
(TRIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 21 DE MARÇO DE 2002.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 26 minutos do dia 21.

TÉRMINO: 28 minutos do dia 21.

1 – ABL 3A

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em 2º turno, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.888, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a composição da remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, alterada pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências".
Obs.: O parecer inclui a emenda aditiva apresentada.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.887, de 2002**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 33, 12 de julho de 1989, que cria a carreira Auditoria Tributária e dá outras providências".

APROVADOS por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação, em bloco, das seguintes das redações:

Redação final do Projeto de Lei nº 2.888, de 2002, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a composição da remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, alterada pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.887, de 2002, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 33, 12 de julho de 1989, que cria a carreira Auditoria Tributária e dá outras providências".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA
ATA DA 33ª
(TRIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 21 DE MARÇO DE 2002.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputados César Lacerda e João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 41 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 1 minutos.

1 – ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 – ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 371, de 1999**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Destina área para os fins que especifica e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.575, de 2002**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a desafetação e a doação com encargos da área que especifica e dá outras providências".

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.593, de 2002**, de autoria do Deputado José Santos, que "Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.603, de 2002**, de autoria do Deputado Sílvio Linhares, que "Altera a Lei Complementar nº 330, de 19 de outubro de 2000, que 'Cria o Núcleo Habitacional Parque Sol Nascente, localizado entre os Setores "P" Sul, "P" Norte e Quadras QNQ, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX".

ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.605, de 2002**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a desafetação e a destinação das áreas, nas regiões administrativas que especifica, e dá outras providências".

ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 1.613, de 2002**, de autoria do Deputado Ilton Mendes, que "Dispõe sobre a desafetação da área especial 'G', localizada na QNN 34 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.623, de 2001**, de autoria dos Deputados Gim e Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 2.746, de 20 de julho de 2001, e dá outras providências".

ITEM 29: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.806, de 2002**, de autoria do Deputado Gim, que "Estabelece normas para uso dos imóveis residenciais funcionais da Granja do Torto - RA I".

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado Sílvio Linhares. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação dos projetos em 1º turno. **APROVADOS** com 13 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 10 ausências.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente A.:

Primeiro(a) Sr. tário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA
ATA DA 34ª
(TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 21 DE MARÇO DE 2002.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Gim.

SECRETARIA: Deputados Rodrigo Rollemberg e João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 2 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 14 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Gim):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em bloco, em 2º turno, dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 371, de 1999, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Destina área para os fins que especifica e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.575, de 2002, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a desafetação e a doação com encargos da área que especifica e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.593, de 2002, de autoria do Deputado José Santos, que "Desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.603, de 2002, de autoria do Deputado Sílvio Linhares, que "Altera a Lei Complementar nº 330, de 19 de outubro de 2000, que 'Cria o Núcleo Habitacional Parque Sol Nascente, localizado entre os Setores "P" Sul, "P" Norte e Quadras QNQ, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

Projeto de Lei Complementar nº 1.605, de 2002, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a desafetação e a destinação das áreas, nas regiões administrativas que especifica, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.613, de 2002, de autoria do Deputado Ilton Mendes, que "Dispõe sobre a desafetação da área especial 'G', localizada na QNN 34 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

Projeto de Lei nº 2.806, de 2002, de autoria do Deputado Gim, que "Estabelece normas para uso dos imóveis residenciais funcionais da Granja do Torto - RA I".

Projeto de Lei nº 2.623, de 2001, de autoria dos Deputados Gim e Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 2.746, de 20 de julho de 2001, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado Sílvio Linhares, acatando a emenda de 2º turno do Projeto de Lei Complementar nº 1.603/2002. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, acatando a emenda de 2º turno do Projeto de Lei Complementar nº 1.503/2002. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação dos projetos em 2º turno, ressalvado o destaque ao Projeto de Lei Complementar nº 1.603/2002. **APROVADOS** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação, em bloco, das **redações finais:**

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 371, de 1999, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Destina área para os fins que especifica e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.575, de 2002, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a desafetação e a doação com encargos da área que especifica e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.593, de 2002, de autoria do Deputado José Santos, que "Desafeta e

autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.605, de 2002, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a desafetação e a destinação das áreas, nas regiões administrativas que especifica, e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.613, de 2002, de autoria do Deputado Ilton Mendes, que "Dispõe sobre a desafetação da área especial 'G', localizada na QNN 34 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.623, de 2001, de autoria dos Deputados Gim e Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 2.746, de 20 de julho de 2001, e dá outras providências".

Redação final do Projeto de Lei nº 2.806, de 2002, de autoria do Deputado Gim, que "Estabelece normas para uso dos imóveis residenciais funcionais da Granja do Torto - RA I".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

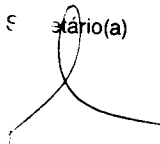
3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente

Primeiro(a) Secretário(a)



Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 583, DE 22 DE ABRIL DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Dispõe sobre a alteração da destinação da Área Especial nº 9, do Núcleo Residencial DVO, na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública, com dimensão de mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados, localizada na Área Especial nº 9, do Núcleo Residencial DVO, na Região Administrativa do Gama - RA II.

§ 1º A desafetação de que trata este artigo fica condicionada a realização de audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área ora desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária destinada ao uso institucional atividade culto e social.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar, com encargos, a área objeto do artigo anterior à Paróquia São João Batista, CNPJ nº 00.108.217/0033-05.

Parágrafo único. Fica dispensada a licitação para a doação da área em questão, nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para atender a

comunidade carente da localidade com distribuição de cestas básicas bem como desenvolver atividades assistenciais promovidas pela Pastoral da Criança.

§ 1º Fica o donatário dispensado do cumprimento do parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 2.688, de 2001.

§ 2º É de dois anos, contados da assinatura da instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos neste artigo.

§ 3º O donatário detalhará, em projeto, a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos, contado da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto neste artigo, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso da reversão de que trata o caput, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada, para os efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, está avaliada em dezoito mil reais.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2002

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 2.985, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001.

A Câmara Legislativa Do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001, alterado pela Lei nº 2.890, de 23 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, os empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação correlata, os quais serão ocupados por empregados remanescentes de empresas ou entidades em processo de liquidação, privatização, extinção ou reestruturação, desde que:

- I - ocupantes de emprego permanente;
- II - não tenham optado por integrar o Plano de Desligamento Voluntário;
- III - admitidos em data anterior a 3 de novembro de 1992;

IV - admitidos por concurso público em data posterior a 3 de novembro de 1992".

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base no Decreto nº 22.595, de 7 de dezembro de 2001, até a data de 29 de abril de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 4º da Lei nº 2.863, de 27 de dezembro de 2001.

Sala das sessões, 5 de junho de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.697, DE 2002.

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a doação com encargo da Áreas A e B da EQ 14/18 - Setor Oeste do Gama, Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação, com encargo, das áreas A e B da EQ 14/18 - Setor Oeste do Gama, Região Administrativa do Gama - RA II, nos termos da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 2º A entidade contemplada com o benefício desta Lei Complementar, tem o encargo de desenvolver na área doada atividades de interesse público, voltadas ao ensino, à assistência social ou à saúde, comprovando sua implantação no prazo máximo de vinte e quatro meses contados das assinatura da respectiva escritura de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público no caso de inadimplemento das condições da doação, garantida a prestação da assistência continuada ao menor reconhecidamente carente.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput somente se efetivará mediante a comprovação do interesse social e da demonstração do encargo sob a responsabilidade da donatária.

Art. 3º É destinada a uso institucional ou comunitário, permitidas as atividades religiosas, social, educacional e de saúde, a área do que trata a referida Lei Complementar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 2261/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES e BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a criação da "Calçada da Fama".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 623/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE, que concede o Título de Cidadã Honorária do Distrito Federal à Senhora Zilda Arnas Neumann.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/06/02
Último Dia: 20/06/02

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 696/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Cabo da PM Cosme Félix Coelho.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/06/02
Último Dia: 20/06/02

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 701/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Soldado da PM Maria do Socorro Souto Braga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 702/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Antonio Luis Ferreira de Carvalho.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 714/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Soldado da PM Ilma Arede Vasconcelos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 715/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Marcelo Bandeira dos Santos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 721/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Soldado da PM Marcos Rogério Soares Alves.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 827/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera o Decreto nº 22.235, de 28 de junho de 2001, que "Aprova o Regulamento do Transporte Alternativo Privado de Fretamento por "Vans" no Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1200/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que declara o Ministério Servo - Serviço Evangélico de Reabilitação e Vocação entidade de utilidade pública.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- **PROJETO DE LEI nº 2754/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ILTON MENDES, *que dispõe sobre a compensação de impostos nos casos que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2929/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que ficam anistiados os moradores da nova QNL, dos débitos atrasados, referente as parcelas do Idhab, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2930/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que dispõe sobre o direito de 100% da gratificação de funcionários públicos ao assumirem funções.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2948/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que concede remissão de impostos que especifica a instituição que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2949/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a Lei nº 771, de 28 de setembro de 1994.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2956/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que declara a Associação dos Artesãos de Taguatinga entidade de Utilidade Pública.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2962/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que disciplina a atribuição de placas identificativas de veículos licenciados para transporte individual de passageiros no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2964/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que dispõe sobre a instituição de passe livre para as crianças matriculadas no Programa Bombeiro Mirim e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2978/02**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a criação do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria e dos Serviços de Assistência Jurídica dos Juizados Especial do Guarã e do Núcleo Bandeirante, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2984/02**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que revoga dispositivo que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1728/02**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dá nova redação ao artigo 2º e ao § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 2858/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que dispõe sobre a criação do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2921/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que dispõe sobre a profissão de Instrutor de Formação de Condutores de Veículos Automotores no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2923/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de profissional em Turismo, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2925/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre a divulgação aberta do CIDHAB – Cadastro de Inscritos do IDHAB, na página da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, e Diário Oficial do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2967/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que institui o Dia da Voz no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2968/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que estabelece horário de funcionamento noturno dos estabelecimentos que especifica localizado no Gama, RA II.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2969/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que dispõe sobre a mudança do nome da antiga Prefeitura Antiga de Planaltina, RA VI.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2913/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que dispõe sobre normas para criação de pombos-correios no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2952/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre a Declaração de Estabelecimentos, Entidades e Movimentos Culturais como Patrimônio Cultural de Brasília e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2954/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, *que cria Centros de Iniciação e Treinamento em Esportes nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2957/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que adota o "Hino Oficial do Distrito Federal" a composição musical que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2960/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que institui incentivo aos espetáculos e as manifestações culturais com artistas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2961/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que dispõe normas sobre o fornecimento de serviços públicos nos parcelamentos de solo no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2963/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que inclui a Ronda Crioula do Distrito Federal, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE LEI nº 2965/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que cria a Escola de Música do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 807/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que Concede Título de Cidadã Honorária de Brasília a Dra. Cleire Paniago.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 808/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Zely Ornellas de Souza.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 811/02**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Márcia de Oliveira Kubitschek.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia:	03/06/02
Último Dia:	14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 829/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor DIVINO ALVES DOS SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 830/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Jorge Paulo de Oliveira Gomes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 832/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Dêlcio Rodrigues Pereira.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 630/95, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GERALDO MAGELA, que disciplina os procedimentos para desafetação de bens públicos do Distrito Federal e dá outras providências..

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI nº 1844/96, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, que dispõe sobre o assentamento de família na quadra 605 da Região Administrativa do Recanto das Emas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI nº 277/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre a destinação da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI nº 467/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que destina área para ONG's ambientais em unidades de conservação do meio ambiente do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI nº 2857/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a criação do Memorial dos Pioneiros da Construção Civil de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/06/02
Último Dia: 19/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2915/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a doação com encargo de área pública para as instituições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

PROJETO DE LEI nº 2916/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que permite a instalação de guaritas e cancelas nas entradas de superquadras ou de conjuntos residenciais em ruas sem saída e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2924/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a criação do gerenciamento costeiro do Lago Paranoá.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2926/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que destina área dentro do parque urbano do Setor Norte, no Gama, para a implantação da pista oficial de motocross do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2953/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre normas para estacionamentos de universidades e faculdades no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2958/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que altera a Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, que "Dispõe sobre a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por trailers, quiosques e similares, e dá outras providências, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2959/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que estabelece normas para a instalação de torres destinadas a antenas de transmissão de sinais de telefonia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2971/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dá o nome de "Praça Padre Silva" à atual "Praça do Bicalho", na RA III – Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2979/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que cria o Parque Ecológico e de Uso Múltiplo da Asa Sul e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 737/98, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASNY DE ROURE, que amplia lote de Escola na Área Especial nº 05, no Núcleo Bandeirante, Região Administrativa VIII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 746/98, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre as dimensões ao Clube Social da Unidade de Vizinhaça nº 01, desafeta as áreas que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 395/99, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RAJÃO, que amplia a área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 865/00, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JORGE CAUHY, que altera o uso do Lote 1, do conjunto 3, da Quadra 24, do SMPW, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1669/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1670/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa de Paranoá – RA VII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1671/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Vila Telebrasil, na Região Administrativa de Brasília – RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1672/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que desafeta e autoriza a doação com encargos do imóvel que especifica na Região Administrativa de Brasília – RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1673/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GIM ARGELLO, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1674/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ILTON MENDES, que dispõe sobre o uso de material permeabilizante nas vias de trânsito leve dos parcelamentos de solo urbano que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1675/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe a doação com encargo da área que especifica localizada na QNO 02, Conjuntos "A", "B" e "C", entre a Via NM 03, Setor "O", Ceilândia Norte, na Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1676/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE e JORGE CAUHY, que dispõe sobre a doação com encargo da área que especifica localizada na Área Especial Nº 04, da Quadra 02, do Setor Industrial Bernardo Sayão na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1677/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ SANTOS, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1678/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ SANTOS, que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1679/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que dispõe sobre a doação com encargo da área que especifica localizada entre as quadras QE 17/19 e QE 17, fundos do Conjunto "N" - na Região Administrativa do Guará X.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1680/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1681/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que dispõe sobre a ampliação do Pólo Verde da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1682/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que dispõe sobre a ampliação do Setor de Expansão Econômica da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1683/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1685/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1688/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1690/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ SANTOS, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1700/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WILSON LIMA, *que destina a área que especifica para entidade religiosa, mediante doação com encargos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1701/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a Lei Complementar nº 336, de 06 de Novembro de 2000.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1702/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II, a sua doação com encargos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1703/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que altera a destinação de uso e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1704/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que altera a destinação de uso e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1705/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1706/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1707/02**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que desafeta e autoriza a*

doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1708/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1709/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que altera a destinação de uso e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1710/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CARLOS XAVIER, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Ceilândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1711/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PAULO TADEU, *que dispõe sobre a desafetação e a alteração de uso de áreas no Setor Oeste de Sobradinho, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1712/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que transforma em residencial a área que especifica, em Sobradinho – RA V e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1713/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a alteração de destinação e a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa de Sobradinho – RA V e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1714/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, *que altera normas de edificação das áreas comerciais da cidade do Riacho Fundo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1715/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WILSON LIMA, *que dispõe sobre o parcelamento da área que menciona, localizada no Guarã II – RA X, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1716/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que dispõe sobre a alteração da taxa de ocupação do lote que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1717/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WILSON LIMA, *que destina a área que especifica para entidade religiosa, mediante doação com encargos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1718/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WILSON LIMA, *que dispõe sobre o parcelamento da área que menciona, localizada no Guarã II – RA X, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1719/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) VARIOS DEPUTADOS, *que aprova a inclusão de nota na planta SB-N, CE 1/1, relativa à Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1720/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) VARIOS DEPUTADOS, *que fixa a Vila Presidencial no local que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1721/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que desafeta, estabelece a destinação e autoriza a doação com encargos da área que especifica, no Setor de Mansões Park Way, do Núcleo Bandeirante – RA VIII e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1722/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação e doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Taguatinga RA III.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1723/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DANIEL MARQUES, que altera a Lei Complementar nº 529/2002, "que desafeta e incorpora à Área Especial Norte, lote 10-A, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI as áreas que especifica".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/02
Último Dia: 18/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1724/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DANIEL MARQUES, que desafeta e destina área que especifica, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1725/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GIM ARGELLO, que reserva a área que especifica para Construção do monumento em Homenagem aos Militares Pioneiros de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1727/02, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a desafetação de área pública do uso comum do povo que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 516/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES e AGRÍCIO BRAGA, que dispõe sobre a implantação da escola mirim de formação de atletas do Distrito Federal, na Rede Oficial de Ensino Fundamental e Médio.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/02
Último Dia: 18/06/02

- PROJETO DE LEI nº 1220/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a distribuição e a destinação de medicamentos cujos prazos de validade expirarem em poder das farmácias e drogarias e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/02
Último Dia: 18/06/02

- PROJETO DE LEI nº 2219/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que transforma a Escola de Música de Brasília em Escola e Faculdade de Música de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/06/02
Último Dia: 18/06/02

- PROJETO DE LEI nº 2914/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ SANTOS, que cria a Faculdade do Servidor Público no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2922/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que define conteúdos da disciplina Educação Ambiental e outros dispositivos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2950/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que proíbe no Distrito Federal a comercialização de órgãos humanos intervivos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2955/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, que restabelece os Programas BOLSA-ESCOLA e POUPANÇA ESCOLA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES, CEOF e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2970/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que transforma o Colégio Agrícola de Brasília, em Faculdade Rural de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2972/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que dispõe sobre a exploração de atividades econômicas em quiosques no SAAN – Região Administrativa de Brasília – RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2974/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que dispõe sobre a criação do Projeto "Ecotismo nas Escolas Públicas" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2983/02, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a criação de Unidades Orgânicas na estrutura do Hospital de Apoio de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/02
Último Dia: 25/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CES, CEOF e CCJ

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 2918/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Distrital nº 2511, de 30 de dezembro de 1999.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CSEG e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2927/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a ampliação do limite de quilometragem nos sistemas eletrônicos de vigilância do trânsito nos horários que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CSEG e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2928/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a criação e implantação de uma Defensoria Civil e Militar na estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CSEG e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2931/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que cria, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a Central de Devolução de Bens Apreendidos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/02
Último Dia: 17/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CSEG e CCJ

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 2920/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que institui o Dia da Marcha Mundial pela Paz, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/02
Último Dia: 18/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

- PROJETO DE LEI nº 2973/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que inclui como permissionárias do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do

Distrito Federal - PRO – DF, as bancas de jornais e revistas localizadas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/02
Último Dia: 14/06/02

Obs.: Comissão a tramitar – CDESCTMA e CCJ

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

CONVOCAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Educação e Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 3ª Reunião Ordinária desta Comissão, a ser realizada no próximo dia 12 de junho, quarta-feira, às 14h00, na sala de reuniões das Comissões.

Solicita ainda que, na impossibilidade do seu comparecimento, seja solicitada a presença de seu suplente.

Brasília, 10 de junho de 2002.


NEIRY DE OLIVEIRA CHAVES
Coordenadora da Comissão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 12/06/02.

I – ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CES, REALIZADA EM 10/05/02

II – COMUNICADOS

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. IND Nº 1757/2002

Sugere ao Poder Executivo a implantação de um Centro Interescolar de Línguas na cidade de Santa Maria – RA XIII.
AUTOR: Dep. Leonardo Prudente

2. IND Nº 1758/2002

Sugere à Administração Regional de Taguatinga – RA III a implantação de escola pública de ensino fundamental nas proximidades da quadra QS 11 – Areal.
AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg.

3. IND Nº 1759/2002

Sugere à Administração Regional de Taguatinga a implantação de Posto de Saúde nas proximidades da quadra QS 11 – Areal.
AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg.

4. IND Nº 1783/2002

Sugere ao Poder Executivo a construção de um Posto de Saúde no Sítio do Gama, RA II.
AUTOR: Dep. Leonardo Prudente.

5. IND Nº 1788/2002

Sugere ao Poder Executivo, através dos órgãos sanitários da Secretaria de Saúde, a elaboração de um programa com vistas a detectar os pontos críticos e

definir ações para combater a proliferação de roedores na Região Administrativa de Ceilândia.
AUTOR: Dep. José Lopes

6. IND Nº 1792/2002
Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de sistema de coleta de esgoto da Área de Desenvolvimento Econômico – ADE da Região Administrativa de Ceilândia.
AUTOR: Dep. José Lopes

7. IND Nº 1796/2002
Sugere ao Poder Executivo, através da Administração Regional de Ceilândia, a transferência do lixão existente nas imediações da expansão do Setor "O" para outro local mais distante da área residencial
AUTOR: Dep. José Lopes

Mesa Diretora
Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 215 de JUNHO de 2002.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea g, inciso V da Resolução nº 168/2000, e tendo em vista o que consta no processo nº 001-00714/2002,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos servidores abaixo relacionados no XVII ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO a realizar-se no período de 13 a 15 de junho de 2002, em Brasília - DF, com pagamento de inscrição, liberação de posto no dia 14 de junho sem prejuízo de suas remunerações.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
José Carlos Alves Campêlo	12.988-07	Assessor Técnico/Administrador	Seção de Elaboração Orçamentária
Francisco José da Cunha Lima Quaresma	11.068-54	Assessor Técnico/Administrador	DDRH
Marcos de Alencar Dantas	14.178-32	Chefe de Setor	Protocolo Legislativo

Brasília, 11 de junho de 2002.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Secretário Executivo/1ª Secretária

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/2ª Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/3ª Secretária

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE JUNHO DE 2002

O Gabinete da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso IX, da Resolução nº 168, de 2000; nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal; do art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 8.112; do disposto no Ato da Mesa Diretora nº 98, de 1993; e tendo em vista o que consta no Processo Nº 001-00902/2002,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Categoria	Resultado
HELDER REIS MESQUITA	14.242-49	Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	Aprovado
HERMÃO LOPES GOES E SILVA	14.246-41	Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	Aprovado

JAIR CORREA DE ARAUJO	14.236-44	Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	Aprovado
ROBERCI RIBEIRO DE ARAUJO	14.235-46	Técnico Legislativo	Técnico de Segurança	Aprovado
JOSÉ AFONSO DE SOUSA CAMBOIM	14.264-36	Assessor Técnico-Legislativo	Revisor de Texto	Aprovado

Brasília, 11 de JUNHO de 2002.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Secretário Executivo/1ª Secretária

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/2ª Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/3ª Secretária

PORTARIA Nº 216, de 11 de JUNHO de 2002.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000; com base nos arts. 87 a 89 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97; na Resolução nº 185/2002, e no que consta do Processo nº 3.085/99,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MARIA LINDINALVA GOMES DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 11.887-18, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Copeiro, a usufruir, no período de 10.06.2002 a 09.07.2002, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 45, de 26 de novembro de 1999, publicada no DCL de 29.11.99, referente ao período aquisitivo de 18.05.94 a 16.05.99.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Secretário Executivo/Primeira Secretária

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 217, de 11 de JUNHO de 2002.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000; com base nos arts. 87 a 89 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97; na Resolução nº 185/2002, e no que consta do Processo nº 302/94,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11.643-46, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10.10.94 a 08.10.99, a serem usufruídos em época oportuna.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Secretário Executivo/Primeira Secretária

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 338, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- EXONERAR, a partir de 10/06/2002, **VALQUIRIO CAVALCANTE**, matrícula 11.373-49, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Lucia Carvalho. (Resolução nº 143/97) – (CONC).

Brasília, 11 de junho de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 339 DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

01 – EXONERAR **ANTÔNIO BENJAMIM DE MORAIS**, matrícula nº 14.113-60, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar. (Resolução nº 143/97 – (SV) – Processo nº 952/02 – CLDF).

02 – EXONERAR **CRISTINA DE ALMEIDA E SOUZA**, matrícula nº 13.978-05, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar da deputada Lucia Carvalho, bem como **NOMEA-LA** para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE, no referido gabinete parlamentar. (Resolução nº 143/97 – (SV) – Processo nº 525/97 – CLDF).

03 – EXONERAR **EDILSON FOLHA BRANDÃO**, matrícula nº 14.694-14, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar, bem como **NOMEA-LO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, CL-02, na Comissão de Assuntos Fundiários. (Resolução nº 143/97 e 177/02 c/c 182/02 – (SV) – Processo nº 580/01 – CLDF).

04 – EXONERAR **ELIANE MORAIS DE SOUZA**, matrícula nº 15.058-37, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, CL-01, da Comissão de Assuntos Fundiários, bem como **NOMEA-LA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06 no gabinete parlamentar do Deputado José Edmar. (Resolução nº 143/97 e 177/02 c/c 182/02 – (SV) – Processo nº 951/02 – CLDF).

05 – EXONERAR **IRIS CARLOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 13.795-13, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar da deputada Lucia Carvalho, bem como **NOMEA-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar da deputada Maria José – Maninha. (Resolução nº 143/97 – (SV) – Processo nº 1545/97 – CLDF).

06 – EXONERAR **LEONARDO HENRIQUE NEVES CORDEIRO**, matrícula nº 14.544-33, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado José Edmar. (Resolução nº 143/97 – (SV) – Processo nº 2118/00 – CLDF).

Brasília, 11 de JUNHO de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 340, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

01 – EXONERAR **EMERSON SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 14.930-28, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete da Liderança do PMDB. (Resolução nº 125/97 – (SV) – Processo nº 548/02 – CLDF).

02 – NOMEAR **LUCIENE DA SILVA MELO SOUZA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete da Liderança do PMDB. (Resolução nº 125/97 – (SV) – Processo nº 950/02 – CLDF).

03 – EXONERAR, a partir de 11 de abril de 2002, **THAYS MENDES FERREIRA**, matrícula nº 14.875-10, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Anicéia Machado. (Resolução nº 143/97 – (SV) – Processo nº 258/02 – CLDF).

Brasília, 11 de JUNHO de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 341, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. EXONERAR **WESLEY ALVES FONSECA**, matrícula nº 14.937-14, do cargo de Assistente de Comissão, CL-01, da Ouvidoria da CLDF. (Resolução nº 178/2002).

2. NOMEAR **JOSÉ EDUARDO MOREIRA MARQUES**, para exercer o cargo de Assistente de Comissão, CL-01, na Ouvidoria da CLDF. (Resolução nº 178/2002).

Brasília, 11 de junho de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ERRATA

Errata do item 02 do Ato do Presidente nº 199/2002, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 11 de abril de 2002, que trata da exoneração/nomeação de SANDRO DE MORAIS VIEIRA:

ONDE SE LÊ: CL-10.

LEIA-SE: CL-09.

Brasília, 11 de JUNHO de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Decisões TJDF

CONSELHO ESPECIAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2001 00 2 006536-8
Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TJDF / SEJU / SEREST 154.505
DATA: 22/05/2002, REGISTRO Nº:
RUBRICA: 154.505



EMENTA – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI DISTRITAL Nº 2.718/2001 – AUXÍLIO ÓBITO E DE INVALIDEZ – INTEGRANTES DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL, MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – INCOMPETÊNCIA – ART. 21, INC. XIV, CF/88. A Lei nº 2.718/2001, ao instituir o auxílio-óbito e de invalidez para os integrantes das carreiras da Polícia Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF, dispôs acerca da manutenção dessas instituições, adentrando, pois, na competência da União prevista no art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal, razão pela qual evidencia-se o vício de inconstitucionalidade da mencionada norma. Liminar deferida.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Senhores Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (VASQUEZ CRUXÊN – Relator, LÉCIO RESENDE, CAMPOS AMARAL, NÍVIO GONÇALVES, OTÁVIO AUGUSTO, GETÚLIO MORAES OLIVEIRA, P. A. ROSA DE FARIAS, JOÃO MARIOSI, ESTEVAM MAIA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA, WELLINGTON MEDEIROS, NATANAEL CAETANO, JERÔNIMO DE SOUZA e EDMUNDO MINERVINO) sob a presidência do Desembargador Edmundo Minervino, em CONCEDER A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, por maioria de votos, na conformidade com o que consta da ata do julgamento e notas taquigráficas

Brasília/DF 20 de novembro de 2001


Desembargador **EDMUNDO MINERVINO**
Presidente


Desembargador **VASQUEZ CRUXÊN**
Relator